

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO EXECUTIVO | 1 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... | 4 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER..... | 6 |
| SECRETARIA DA FAZENDA..... | 9 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 11 |
| CONTROLADORIA | 11 |
| IMPAR | 12 |
| ASTT | 12 |
| PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... | 14 |

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 301, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora DAYANA AFONSO SOARES, inscrita no CPF: 840.918.431-15, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica IV, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 302, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE, inscrita no CPF: 418.509.711-53, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica V, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA 305, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva GLAZIELLE OLIVEIRA PIMENTA, inscrita no CPF 026.952.101-16, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar de Araguaína, com lotação na Secretaria de Municipal de Administração, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativo ao dia 15 de fevereiro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 007/ADM DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a licitação é um processo administrativo em que a Administração Pública, obediente aos princípios constitucionais que a norteiam e à legislação pertinente (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), selecionará a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO a necessidade da divulgação dos atos da municipalidade, no Diário Oficial do Estado do Tocantins por intermédio da Casa Civil, que tem grande poder para divulgar as matérias que delegam os procedimentos administrativos. No que tange os aspectos legais da Lei 8.666/93, dispondo sobre aos princípios da Administração pública, no período de janeiro a dezembro do corrente ano.

CONSIDERANDO que é dispensável a licitação para contratação de prestação de serviços de publicação por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento da Lei n. 8.666/93, Art. 24, Inciso XVI e demais legislações vigentes, para publicar os atos administrativos e os serviços de publicações de editais de certames licitatórios, em favor do Diário Oficial com anuência da CASA CIVIL ESTADO DO TOCANTINS, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Processo n.º 2474.084.149.0000006/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 059 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora ROSICLEUSA ARAUJO DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 983.154.981-34 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0000634/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora ROSICLEUSA ARAUJO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Março de 2017 a 01 de março de 2019, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 060 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 052 de 02 de março de 2015, que concede ao servidor licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor JAISON RIBEIRO MARINHO, conforme protocolo nº 2474.088.374.0000006/2017 de 01/02/2017, prorrogação de licença para interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JAISON RIBEIRO MARINHO CPF: 006.339.471-56, Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de março de 2017 a 03 de março de 2019, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 061 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026 de 26 de Janeiro de 2016, que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora EVA RIBEIRO DA COSTA DOS SANTOS conforme protocolo nº 2474.088.177.003/2017, de 03/02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora EVA RIBEIRO DA COSTA DOS SANTOS CPF: 880.827.841-72, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, RETORNO às suas atividades normais, a partir de 01 de março de 2017, conforme o processo 2474.088.177.003/2017.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 062 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 050 de 27 de fevereiro de 2015, que concede ao servidor licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor ANTONIO VIEIRA GUIMARÃES, conforme protocolo nº 2474.088.374.0000007/2017 de 03/02/2017, prorrogação de licença para interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ANTONIO VIEIRA GUIMARÃES CPF: 021.006.201-00, Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de março de 2017 a 05 de março de 2019, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA 064, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Municipal nº 1323/93, que dispõe sobre Licença-Prêmio;

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença-prêmio, da servidora MARIA DO CARMO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 3080500, CPF: 782.441.291-15, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIADO CARMO GONÇALVES DA SILVA o gozo de UMA LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 01/03/2017 a 31/05/2017.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2016 - SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2017, às 16h 00min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 03 de Janeiro de 2017, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Jânio Espíndula Gomes, para análise e emissão de parecer sobre as propostas relativas ao pregão Presencial para Registro de Preços nº 085/2016, referente à Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de medicamentos. A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93 e fundamentada no parecer técnico Nº 001/2017 emitido pelo Fundo Municipal de Saúde através da coordenadora de Assistência Farmacêutica Thaize Helena Eneias Cordeiro, tendo sido considerada DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas RECEMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES por não apresentar o número do registro do produto/medicamento junto ao Ministério da Saúde de nenhum dos lotes; A empresa DELTA MED para o lote 06, pois no item 141 informado na proposta de preços se refere a outro medicamento; e a empresa ROCHA FARMA – DR REPRESENTAÇÕES para o lote 01 pois o registro dos medicamentos referente aos itens 05, 16 e 20 informados na proposta de preços se referem a outro medicamento, o laboratório/fabricante do medicamento conforme registro no Ministério da Saúde referente aos itens 01, 03, 11, 12 e 13 informados na proposta de preços se referem a outro laboratório, para o lote 02 pois o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde referente ao item 40 informado na proposta de preços se refere a outro medicamento, o laboratório/fabricante do medicamento conforme

registro no Ministério da Saúde referente aos itens 29, 30, 31, 34, 36 e 46 informados na proposta de preços se referem a outro laboratório, não foi informado o número do registro do produto/medicamento junto ao Ministério da Saúde do item 44, para o lote 03 pois o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde referente aos itens 64 e 82 informado na proposta de preços, se refere a outro medicamento, o laboratório/fabricante do medicamento conforme registro no Ministério da Saúde referente aos itens 57, 58, 61, 65, 68, 69, 70, 73, 77, 79 e 83 informados na proposta de preços se referem a outro laboratório, o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde referente aos itens 66, 84 e 85 informados na proposta de preços se referem ao medicamento em apresentação farmacêutica diferente da informada, para o lote 04 pois o número do registro do medicamentos no Ministério da Saúde referente ao item 87 informado na proposta de preços se refere a outro medicamento, o laboratório/fabricante do medicamento conforme registro no Ministério da Saúde referente aos itens 89, 98 e 104 informados na proposta de preços se referem a outro laboratório, o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde referente aos itens 91 e 92 informado na proposta de preços, se refere ao medicamento em apresentação farmacêutica diferente da informada, para o lote 05 pois o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde referente aos itens 133 e 126 informado na proposta de preços, se refere a outro medicamento, o laboratório/fabricante do medicamento conforme registro no Ministério da Saúde referente aos itens 107, 111, 123, 124 e 125 informados na proposta de preços se referem a outro laboratório, o numero do registro do medicamento no Ministério da Saúde referente aos itens 116 e 124 informado na proposta de preços, se refere ao medicamento em apresentação farmacêutica diferente da informada, para o lote 06 pois o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde referente ao item 129 informado na proposta de preços se refere a outro medicamento, o laboratório/fabricante do medicamento conforme registro no Ministério da Saúde referente aos itens 132, 136, 139 e 140 informados na proposta de preços se referem a outro laboratório. Ficando assim CLASSIFICADAS PARA O LOTE 01:

- DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

- ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;

- PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA;

LOTE 02:

- DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

- ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;

- PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA;

LOTE 03:

- DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

- ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;

- PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA;

LOTE 04:

- DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

- ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;

- PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA;

LOTE 05:

- DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

- ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;

- PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA;

LOTE 06:

- ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;

- PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA;

- DISTRIBUIDORA VIDA;

LOTE 07:

- DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

- ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;

- PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA;

- DISTRIBUIDORA VIDA;

- D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA;

LOTE 08:

- DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

- ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;

- PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA;

- DISTRIBUIDORA VIDA;

- D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA;

- PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES.

Após prazo recursal e análise do recurso interposto pela empresa PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, e conforme Parecer Técnico de número 002/2017/AF/SAMS, foi observado que conforme o item 6 do edital, a exigência do registro junto ao Ministério da Saúde se refere aos medicamentos, os itens do lote 8 são compostos somente de insumos, sendo assim, a empresa PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, passa a ser CLASSIFICADA para o lote 8, e sendo INDEFERIDO o recurso da empresa ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Sendo a abertura da próxima fase no dia 10/03/2017 às 08:30 hs. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados e em cumprimento da Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Pregoeiro

Victor Nathan Araújo Aguiar
Equipe de apoio

Jânio Espíndula Gomes
Equipe de apoio

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2016 - SRP

Aos 03 (três) dias do mês de Março de 2017, às 09h 00min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 03 de Janeiro de 2017, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Jânio Espíndula Gomes, para análise e emissão de parecer sobre as propostas relativas ao pregão Presencial para Registro de Preços nº 086/2016, referente à Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais hospitalares, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192. A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44

e 45 da Lei 8666/93 e fundamentada no Despacho Nº 001/2017 emitido pelo Fundo Municipal de Saúde através da Encarregada de Logística - SUPAE Laryssa Xavier de Sá Martins e do Enfermeiro do SAMU André Luiz da Silva Santos, tendo sido consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas RECEMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES por apresentar a proposta de preços sem assinatura e em desacordo com o item 6.1 do edital; A empresa PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES por não apresentar registro dos produtos na ANVISA dos itens 8, 56, 81 e 92; A empresa DR Representações Ltda., por não apresentar registro dos produtos na ANVISA dos itens, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 19, 45, 46, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 98, 99, 102, 103, 104 e 105, e por apresentar na proposta de preços as marcas correspondentes aos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 56, 69, 70, 71, 73, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 85, diferente do registro na ANVISA apresentado; A empresa Distribuidora Vida, por apresentar na proposta de preços as marcas correspondentes aos itens 20, 21, 22, 23, 24, 69, 70 e 71, diferente do registro na ANVISA apresentado; e a empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., por apresentar na proposta de preços a marca correspondentes ao item 69 diferente do registro na ANVISA apresentado. Ficando assim CLASSIFICADAS para a próxima fase as empresas:

- PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES,
- DR REPRESENTAÇÕES LTDA;
- DISTRIBUIDORA VIDA ;
- DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,

Diante disto, o Pregoeiro abre-se o prazo legal para interposição de recursos. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados e em cumprimento da Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Pregoeiro

Victor Nathan Araújo Aguiar
Equipe de apoio

Jânio Espíndula Gomes
Equipe de apoio

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 10 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ADRIANO GONÇALVES GUIMARÃES matrícula nº 15475117 e KERLEM DIVINA ALVES NOGUEIRA matrícula nº 15470595 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0004474/2016:

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA |
|----------------|--------------------------|
| 004/2016 | ROBERTO PAULINO DA SILVA |

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Casa Lar, localizado na rua La Paz, Qd 29, Lt 10, Loteamento Martins Jorge.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, ADRIANO GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 15475117, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 12 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ADRIANO GONÇALVES GUIMARÃES matrícula nº 15475117 e KERLEM DIVINA ALVES NOGUEIRA matrícula nº 15470595 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0003660/2014:

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA |
|----------------|------------------------|
| 008/2014 | ADERSON ELIAS DA COSTA |

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro Dia, localizado na Av. Ademar Vicente Ferreira nº 514, Setor Noroeste.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, ADRIANO GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 15475117, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 11 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ADRIANO GONÇALVES GUIMARÃES matrícula nº 15475117 e KERLEM DIVINA ALVES NOGUEIRA matrícula nº 15470595 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0000836/2014:

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA |
|----------------|---------------------|
| 009/2013 | TÂNIA MARIA PEREIRA |

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CREAM – Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 194, Centro.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, ADRIANO GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 15475117, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ADRIANO GONÇALVES GUIMARÃES matrícula nº 15475117 e KERLEM DIVINA ALVES NOGUEIRA matrícula nº 15470595 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0001398/2015:

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA |
|----------------|----------------------|
| 005/2015 | WANDERLY ALVES SALES |

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, localizado na Av. Anhanguera s/n, Setor Novo Horizonte.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, ADRIANO GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 15475117, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2017

Nº DO PROCESSO: 39345/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Hamilton de Rezende Costa – ME.

RESUMO DO OBJETO: Confecção de carimbos, refis, base em resina e prestação de serviços de cópias de chaves.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.334,00 (Sete mil trezentos e trinta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

VIGÊNCIA: 01/04/2016 a 24/02/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 05 / F.P.: 12.122.2006.2.394 / E.D.: 3.3.9.0.30.16.00 / FONTE: 0020.

SIGNATÁRIO: Jocirley de Oliveira

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de Fevereiro de 2017.

Publique-se

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CRECHE MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
ARAGUAINA – TOCANTINS

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA

ARAGUAINA – TOCANTINS DATA: 22/02/2017

PORTARIA Nº 001/2017

A presidente da Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacifico de Oliveira, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: Joseane Rodrigues Roma de Oliveira professora e Cleudiana Bandeira B. dos Santos Merendeira, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de fiscal e suplente dos contratos abaixo especificado, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino de acordo com os processos de: nº 001/2017 e Nº 002/2017.

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|---|
| 001/2017 | W. DE Q. VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.467.975/0001-73 |
| 002/2017 | Mira Segurança Eletrônica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.617.712/0001-69 |

CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres, torna público que realizará no CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, localizada na Rua Ilhota S/N - Itaipu, Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

Processo nº.: 014/2017

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 14/03/2017 às 08:30 h

Telefone (63) 3414-2728

E-mail: crechenossasenhora2011@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 02 de Março de 2017.

(Maria Cleude Rodrigues Oliveira braga)
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EDITAL Nº 001/2017

Processo nº 010/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA ESCOLA.

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial

Abertura: 16/03/2017 às 09h00hs

Local: Escola Municipal Benedito Canuto Braga

Informações: endereço: Rua N esq. com Rua C, nº 175 - Setor Couto Magalhães, Araguaína – TO - Telefone: 63 – 3414 7459, e-mail: escola_benedito@hotmail.com/ financeiroescolabenedito@hotmail.com .

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00, Lei Federal 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital.

Adriana Barbosa Lagares
Presidente da Comissão de Licitação.

CEI SANTA CLARA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente Pregão presencial nº. 001/2017, a Sra°, Jeanice Silva de Andrade, presidente da comissão de licitação adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

| Vencedores | |
|--|--|
| Fornecedor | Itens |
| Juarez de Oliveira Lopes | 07, 16, 20, 23, 28, 29, 32, 47 e 48. |
| Valor R\$:2.375,60 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) | |
| E. Fernandes da Silva | 02, 03, 08, 24, 30, 34 e 35. |
| Valor R\$: 3.082,80 (Três mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos) | |
| C.C.C Santos e Cia Ltda | 37, 38 e 39. |
| Valor R\$: 1.161,00 (Hum mil, cento e sessenta e um reais) | |
| Ronaldo Gonçalves da Silva. | 01, 05, 21, 26, 31 e 45. |
| Valor R\$: 2.113,50(Dois mil cento e treze reais e cinquenta centavos) | |
| Casa de Carne Nelore | 12. |
| Valor R\$: 2.085,00 (Dois mil e oitenta e cinco reais) | |
| D.S.S. Silva Varejista. | 40, 41, 42 e 43. |
| Valor R\$: 3.218,00(Três mil duzentos e dezoito reais) | |
| Super Box e Casa de carne Alvorada | 06, 13, 14, 15, 17, 18, 25, 27, 33 e 36. |
| Valor R\$: 1.665,10 (Mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) | |
| Açougue Paulista | |
| Valor R\$: 1.820,00 (Mil oitocentos e vinte reais) | |
| M.M.P. Comercio de Carne Ltda - EPP | 04, 11, 19 e 46. |
| Valor R\$: 3.035,00 (Três mil e trinta e cinco reais) | |
| Supermercado Bezerra | 09, 10 e 44. |
| Valor R\$: 709,40 (Setecentos e nove reais e quarenta centavos) - DESISTENTE | |

Araguaína- TO, 02 de Março de 2017.

Jeanice Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 09h00 do dia 07 de Fevereiro de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao Pregão presencial nº 001/2017 homologo o referido processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

| Vencedores | |
|------------|-------|
| Fornecedor | Itens |

| | |
|--|--|
| Juarez de Oliveira Lopes | 07, 16, 20, 23, 28, 29, 32, 47 e 48. |
| Valor R\$:2.375,60 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) | |
| E. Fernandes da Silva | 02, 03, 08, 24, 30, 34 e 35. |
| Valor R\$: 3.082,80 (Três mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos) | |
| C.C.C Santos e Cia Ltda | 37, 38 e 39. |
| Valor R\$: 1.161,00 (Hum mil, cento e sessenta e um reais) | |
| Ronaldo Gonçalves da Silva. | 01, 05, 21, 26, 31 e 45. |
| Valor R\$: 2.113,50(Dois mil cento e treze reais e cinquenta centavos) | |
| Casa de Carne Nelore | 12. |
| Valor R\$: 2.085,00 (Dois mil e oitenta e cinco reais) | |
| D.S.S. Silva Varejista. | 40, 41, 42 e 43. |
| Valor R\$: 3.218,00(Três mil duzentos e dezoito reais) | |
| Super Box e Casa de carne Alvorada | 06, 13, 14, 15, 17, 18, 25, 27, 33 e 36. |
| Valor R\$: 1.665,10 (Mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) | |
| Açougue Paulista | |
| Valor R\$: 1.820,00 (Mil oitocentos e vinte reais) | |
| M.M.P. Comercio de Carne Ltda - EPP | 04, 11, 19 e 46. |
| Valor R\$: 3.035,00 (Três mil e trinta e cinco reais) | |
| Supermercado Bezerra | 09, 10 e 44. |
| Valor R\$: 709,40 (Setecentos e nove reais e quarenta centavos) - DESISTENTE | |

Araguaína- TO, 02 de Março de 2017.

Luzivalda Oliveira da Silva
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda

CONTRATADO: Centralfone Equipamentos e Serviços de Telecomunicações Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2017

OBJETO: Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

VIGENCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (Dois mil quinhentos treze reais setenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art.24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2017.

Publique-se

Jami Cavalcante Borges Hubner
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda

CONTRATADO: Sistema Ergon: W.DE Q. VIEIRA

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2017

OBJETO: Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

VIGENCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016

VALOR TOTAL: R\$ 3.939,60 (Três mil e novecentos trinta e nove reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art.24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2017.

Publique-se

Jami Cavalcante Borges Hubner
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 001/2017

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial n° 01/2017, a Srª. Elizângela Aparecida Martins Cruz, pregoeiro(a) responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

| Vencedores | |
|---|--|
| Fornecedor | Itens |
| E. FERNANDES DA SILVA - ME | 06, 08, 10, 11, 17, 19, 20, 31, 33, 34, 35, 38, 42 |
| R\$ 3.055,30 (Três mil e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos) | |
| JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME | 14,21,25, 26, 44 |
| R\$ 2.505,90 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) | |
| D.S.S. SILVA VAREJISTA | 01,04, 05, 24, 30, 41 |
| R\$ 3.141,60 (três mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) | |
| M M P COMÉRCIO DE CARNE LTDA | 23, 28, 36, 39, 43 |
| R\$ 2.169,10 (dois mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos) | |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA | 15,29 |
| R\$ 3.467,50 (Três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos) | |
| CASA DE CARNE NELORE - ME | 13 |
| R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais) | |
| C C SANTOS e CIA LTDA. | 37 |
| R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) | |
| J. V. DE MENEZES – ME | 12 |
| R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais) | |
| SILMARA SOUZA CHAVES COMÉRCIO - ME | 02, 03, 07, 09, 16, 18, 22, 27, 32, 40, 45 |
| R\$ 1.829,00 (hum mil oitocentos e vinte e nove reais) | |

Araguaína – TO, 24 fevereiro de 2017.

Elizângela Aparecida Martins Cruz
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

Às 8:00 hora(s) do dia 24 de fevereiro 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 001/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

| Vencedores | |
|---|--|
| Fornecedor | Itens |
| E. FERNANDES DA SILVA - ME | 06, 08, 10, 11, 17, 19, 20, 31, 33, 34, 35, 38, 42 |
| R\$ 3.055,30 (Três mil e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos) | |
| JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME | 14,21,25, 26, 44 |
| R\$ 2.505,90 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) | |
| D.S.S. SILVA VAREJISTA | 01,04, 05, 24, 30, 41 |
| R\$ 3.141,60 (três mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) | |
| M M P COMÉRCIO DE CARNE LTDA | 23, 28, 36, 39, 43 |
| R\$ 2.169,10 (dois mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos) | |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA | 15,29 |
| R\$ 3.467,50 (Três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos) | |
| CASA DE CARNE NELORE - ME | 13 |
| R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais) | |
| C C SANTOS e CIA LTDA. | 37 |
| R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) | |
| J. V. DE MENEZES – ME | 12 |
| R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais) | |
| SILMARA SOUZA CHAVES COMÉRCIO - ME | 02, 03, 07, 09, 16, 18, 22, 27, 32, 40, 45 |
| R\$ 1.829,00 (hum mil oitocentos e vinte e nove reais) | |

Ana Regina Ribeiro Silva
Presidente da Associação Renascer da Escola
Municipal Professora Josefa Dias da Silva

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2015
PROCESSO N° 005/2015

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel
CONTRATADO: Aranet Comunicações LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de Vigência do contrato de n° 003/2015 que celebram entre si a Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel e Aranet Comunicações LTDA.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 1.800,00 (Hum Mil e oitocentos reais)
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2015.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2017.

Publique-se

Elba Alves de Araújo
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2015
PROCESSO N° 001/2017

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel
CONTRATADO: W. de Q. Vieira
OBJETO: Prorrogação do prazo de Vigência do contrato de n° 001/2015 que celebram entre si a Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel e W. de Q. Vieira.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 3.939,60 (Três Mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2017.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2017.

Publique-se

Elba Alves de Araújo
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial n° 001/2017, o Sra. Priscilla dos Santos Ferreira Lima, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

| Fornecedor | Itens |
|---|--|
| E FERNANDES DA SILVA ME | 03,04,07,26,34 |
| No valor total de R\$ 1.899,95 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) | |
| CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME | 12,13 |
| No valor total de R\$ 2.169,65 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) | |
| JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME | 05,10,11,20,21,22,25,30,33,43 |
| No valor total de R\$ 2.289,40 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) | |
| D.S.S.SILVA VAREJISTA-ME | 28 |
| No valor total de R\$ 2.026,80 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) | |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME | 17,24,29,37,38 |
| No valor total de R\$ 1.600,50 (MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) | |
| C.C. SANTOS e CIA LTDA ME | 36,40 |
| No valor total de R\$ 637,50 (SEISCENTOS E TRITA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) | |
| SILMARA SOUZA CHAVES | 01,02,06,08,09,14,15,16,18,19,23,27,31,32,35,39,41,42,44 |
| No valor total de R\$ 1.508,70 (MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) | |

Araguaína – TO, 02 de Março de 2017.

Priscilla dos Santos Ferreira Lima
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Às quatorze horas(s) do dia 24 de Fevereiro de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2017, homologo o referente processo e autorizo as despesas, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

| Fornecedor | Itens |
|---|--|
| E FERNANDES DA SILVA ME | 03,04,07,26,34 |
| No valor total de R\$ 1.899,95 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) | |
| CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME | 12,13 |
| No valor total de R\$ 2.169,65 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) | |
| JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME | 05,10,11,20,21,22,25,30,33,43 |
| No valor total de R\$ 2.289,40 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) | |
| D.S.S.SILVA VAREGISTA-ME | 28 |
| No valor total de R\$ 2.026,80 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) | |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME | 17,24,29,37,38 |
| No valor total de R\$ 1.600,50 (MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) | |
| C.C. SANTOS E CIA LTDA ME | 36,40 |
| No valor total de R\$ 637,50 (SEISCENTOS E TRITA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) | |
| SILMARA SOUZA CHAVES | 01,02,06,08,09,14,15,16,18,19,23,27,31,32,35,39,41,42,44 |
| No valor total de R\$ 1.508,70 (MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) | |

Araguaína – TO, 02 de Março de 2017.

Renato dos Santos Correia
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 012/SMF, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor, THIAGO BARROS DE SOUSA, matrícula 15465447, referente ao período aquisitivo de 08/05/2015 a 07/05/2016, prevista para o período de 01/08/2015 a 31/07/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir na data de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
2º Termo aditivo

EXTRATO do 2º termo aditivo ao contrato de Fornecimento nº 002/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 856 de 11 de junho de 2015.

CONSIDERANDO o erro material de digitação do extrato supracitado e a necessidade de retificar os dados a que se refere.

RESOLVE:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato, com término em 21 de junho de 2016.

Araguaína – Estado do Tocantins, 12 de junho de 2015.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato, com término em 20 de junho de 2016.

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 de junho de 2015.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 março de 2017.

Publique-se

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO 3º Termo aditivo

EXTRATO do 3º termo aditivo ao contrato de Fornecimento nº 002/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 1105 de 22 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o erro material de digitação do extrato supracitado e a necessidade de retificar os dados a que se refere.

RESOLVE:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato, com término em 21 de junho de 2017.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato, com término em 20 de junho de 2017.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 março de 2017.

Publique-se

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS

| AUTO DE INFRAÇÃO Nº663 /2016 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio | | | |
|---|---|----------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FEREIRA & LOBO MEDICOS ASSOCIADOS - ME | | |
| NOME FANTASIA | FEREIRA & LOBO MEDICOS ASSOCIADOS | | |
| ENDEREÇO | AV. JOSÉ DE BRITO SOARES - SALA 11, 729 - SETOR ANANGUERA - ARAGUAÍNA TO. | | |
| CEP | 77.818-530 | MUNICÍPIO | ARAGUAÍNA - TOCANTINS |
| ATIV.ECONÔMICA | 04.01 - MEDICINA E BIOMEDICINA | | |
| CPF/CNPJ | 18.741.684/0001-48 | INSC.MUNICIPAL | 14911 |
| RELATO FISCAL | | | |
| Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informada, recolheu parcialmente o Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO, no período de 01/09/2013 A 30/11/2016, conforme fundamentação legal e mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração. | | | |
| ❖ Fato Gerador: É o Serviço de Medicina e Biomedicina, conforme arts. 39, 40, 41, 48 e 62, Tabela I, da Lei 2.193/03 e combinados com os arts. 265 itens 04.01 e 266 da Lei 017/2013, sendo que encontra-se devidamente tipificado nos artigos 262, 263, 264, 266, 273 e 276 da mesma Lei. | | | |
| ❖ Base de Cálculo: É a grandeza econômica que foi apurada de acordo com o art. 48 da Lei 2.193/2003 de 19 de Dezembro de 2003, combinados com os arts. 276 e 277 da Lei Complementar 17/2013 | | | |
| ❖ Alíquota: 2% (dois por cento) para 2013 e 3% (Três por cento) a partir de 2014. | | | |

| DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA | | |
|---|--------------------|--------------------|
| ❖ Infração: O contribuinte infringiu art. 57 e 58 da Lei Complementar Municipal 17/2013. ❖ Penalidades: Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 57, 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013. | | |
| Descrição da Penalidade | Espécie | Crédito Tributário |
| Multa aplicada sobre o valor do Crédito corrigido, conforme Artigo 114 Incisos, II ao VII, e 1º, da Lei Complementar nº 17/2013. | ISSQN | 11.535,99 |
| | Correção Monetária | 2.275,56 |
| | Juros de Mora | 2.918,03 |
| | Multa | 5.193,16 |
| | TOTAL | 21.922,74 |

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
 ❖ Pagar o Crédito Tributário;
 ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
 ❖ Impugnar o Lançamento
 O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

| AUTORIDADE FISCAL | |
|----------------------------------|------------------------------|
| Nome: Maria Conceição M. Pereira | Local: Araguaína - Tocantins |
| Matrícula: 3556-4 | Data: 30/12/2016 |
| Assinatura: | Hora: 14:30 |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL | |
|---|-------|
| Nome: | Data: |
| CPF: | |
| Assinatura e Carimbo: | |
| A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade. | |
| Os valores serão atualizados no ato do pagamento. Auto extraído em 4 vias | |

| AUTO DE INFRAÇÃO Nº664 /2016 Taxa de Licença para Funcionamento | | | |
|--|---|----------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FEREIRA & LOBO MEDICOS ASSOCIADOS - ME | | |
| NOME FANTASIA | FEREIRA & LOBO MEDICOS ASSOCIADOS | | |
| ENDEREÇO | AV. JOSÉ DE BRITO SOARES - SALA 11, 729 - SETOR ANANGUERA - ARAGUAÍNA TO. | | |
| CEP | 77.818-530 | MUNICÍPIO | ARAGUAÍNA - TOCANTINS |
| ATIV. ECONOMICA | 04.01 - MEDICINA E BIOMEDICINA | | |
| CPF/CNPJ | 18.741.684/0001-48 | INSC.MUNICIPAL | 14911 |

RELATO FISCAL
 Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Divisão de Fiscalização de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher à **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento**, referente aos exercícios de **2014 a 2016**.
 ❖ **Fato Gerador** encontra-se devidamente tipificado no Artigo 145, 146, 147 e 153 da Lei 1.134/91.
 ❖ **Base de Cálculo** foi Apurada com base no seguinte Decreto: (Lei Municipal nº 2.527/07 de 05/12/07- Tabela II Alínea (a, a.1); Decreto 257/13 de 27 de Dezembro de 2013; Decreto 331/2014 de 31 de Dezembro de 2014; Decreto 399/15 de 28 de Dezembro de 2015.
 Faz parte integrante deste Auto de Infração Tem o Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável
 ❖ **Infrações:** O contribuinte infringiu os Artigos 145, 147, 148, 149, 153, 157 da Lei Municipal 1.134/1991.

❖ **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

| DESCRIÇÃO DA MULTA | Espécie | Crédito Tributário |
|---|--------------------|--------------------|
| Multa aplicada sobre o valor do Crédito corrigido, conforme Artigo 114 da Lei Complementar nº 17/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo calendário Fiscal do Município. | Alvará | 594,98 |
| | Correção Monetária | 81,09 |
| | Juros | 116,76 |
| | Multa | 225,59 |
| | Total | 1.018,42 |

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
 ❖ Pagar o Crédito Tributário;
 ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
 ❖ Impugnar o Lançamento.
 O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

| AUTORIDADE FISCAL | |
|----------------------------------|------------------|
| Nome: Maria Conceição M. Pereira | Assinatura: |
| Matrícula: 3556-4 | Data: 30/12/2016 |
| Local: ARAGUAÍNA - TOCANTINS | Hora: 08:00 |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL | |
|--|-------|
| Nome: | Data: |
| Assinatura e Carimbo: | CPF: |

Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155 - Centro - Araguaína - TO

| AUTO DE INFRAÇÃO Nº 665/2016 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS | | | |
|---|---|----------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FEREIRA & LOBO MEDICOS ASSOCIADOS - ME | | |
| NOME FANTASIA | FEREIRA & LOBO MEDICOS ASSOCIADOS | | |
| ENDEREÇO | AV. JOSÉ DE BRITO SOARES - SALA 11, 729 - SETOR ANANGUERA - ARAGUAÍNA TO. | | |
| CEP | 77.818-530 | MUNICÍPIO | ARAGUAÍNA - TOCANTINS |
| ATIV. ECONOMICA | 04.01 - MEDICINA E BIOMEDICINA | | |
| CPF/CNPJ | 18.741.684/0001-48 | INSC.MUNICIPAL | 14911 |

RELATO FISCAL
 Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 309/2016, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informada, deixou de cumprir com as **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**, solicitados por meio da TIAF nº 329/2016, conforme cópias em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável
INFRAÇÃO: PELA NÃO OBSERVÂNCIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
 O contribuinte infringiu o seguinte dispositivo da Lei 017/2013 que diz:
 Art. 261. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:
 II - o valor equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;

| DESCRIÇÃO DA MULTA | Espécie | Crédito Tributário |
|--|--------------|--------------------|
| Multa aplicada, pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 261, II, da Lei Municipal 017/2013. | Multa | 800,00 |
| | Total | 800,00 |

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
 ❖ Pagar o Crédito Tributário;
 ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
 ❖ Impugnar o Lançamento

❖ Impugnar o Lançamento
 O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

| AUTORIDADE FISCAL | |
|----------------------------------|------------------|
| Nome: Maria conceição M. Pereira | Assinatura: |
| Matrícula: 3556-4 | Data: 30/12/2016 |
| Local: ARAGUAÍNA - TOCANTINS | Hora: 9:00 |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL | |
|--|-------|
| Nome: | Data: |
| Assinatura e Carimbo: | CPF: |

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade. Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155 - Centro - Araguaína - TO

| TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 019/2017 | | | |
|---|----------------|--------------------------------------|----------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL | | DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO | |
| NOME FANTASIA | | NEUSA MARIA LEITE ARANTES | |
| ENDEREÇO | | RUA 13 DE MAIO, 427 - ST. RODOLVÁRIO | |
| CEP | 77.818.560 | MUNICÍPIO | ARAGUAÍNA - TO |
| CNPJ/CPF | 315.349.701-00 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 4.102 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
DOCUMENTOS SOLICITADOS
 01 - Guias de recolhimento das taxas de licença de funcionamento;
 02 - Guias de recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relatórios, relatórios, declarações de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do(s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

| PERÍODO A FISCALIZAR | AUDITORIA FISCAL | Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO |
|-------------------------|------------------|-------------------------|
| 01/03/2015 a 31/12/2016 | | 463/2016 |

| AUTORIDADE FISCAL | |
|-----------------------------|------------------|
| Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA | Assinatura: |
| Matrícula: 3559.9 | Data: 23/01/2017 |
| Município: ARAGUAÍNA - TO | Hora: 11:04 |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL | |
|--|-------|
| Nome: | Data: |
| CPF: | |

| TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | | | |
|---------------------------------------|--------------------|---|--------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL | | DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO | |
| FANTASIA | | FEREIRA & LOBO MEDICOS ASSOCIADOS - ME | |
| ENDEREÇO | | AV. JOSÉ DE BRITO SOARES - SALA 11, 729 - SETOR ANANGUERA - ARAGUAÍNA TO. | |
| CEP | 77.813-530 | MUNICÍPIO | ARAGUAÍNA-TO |
| CNPJ/CPF | 18.741.684/0001-48 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 14911 |

RELATO FISCAL
 Tendo em vista:
 ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº309/2016 datada em 18/07/2016.
 ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº329/2016 datado em 10/11/2016.

Segue o presente **Termo de Encerramento de Fiscalização**, considerando que mediante intimação escrita, o contribuinte acima qualificado, apresentou à Autoridade Fiscal os documentos solicitados;
 Considerando também que a Autoridade Fiscal, agindo de acordo com os Princípios da Legalidade, da Igualdade, da Capacidade Contributiva e da Moralidade, fiscalizou, analisou e todas as informações e documentos obtidos de nossos arquivos e banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda e relatório fiscal datado em 30/12/2016, juntamente com as planilhas, cálculos e cópias dos extratos do contribuinte em anexo.
 Considerando finalmente que à Autoridade Fiscal lavrou os Autos de Infrações;
 ❖ Nº663/2016 (ISSQN/ Próprio) no valor de **RS21.922,74 (Vinte e Um Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)**;
 ❖ Nº664/2016 (Alvará de Licença) no valor de **RS1.018,42 (Um Mil Dezoito Reais e Quarenta e Dois Centavos)**;
 ❖ Nº 665/2016 (Multa Por Descumprimento das Obrigações Acessórias) no valor de **RS 800,00 (Oitocentos Reais)** respectivamente.
 Portanto, de acordo com a Capitulção Legal acima descrita foi gerado um **Crédito Tributário** do Contribuinte: FEREIRA & LOBO MEDICOS ASSOCIADOS - ME no valor total de **RS23.741,16 (Vinte e Três Mil Setecentos e Quarenta e um Reais e Dezesesseis Centavos)** datado de **30/12/2016** respectivamente.
 Desta forma, lavra-se o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, para a Contribuinte: FEREIRA & LOBO MEDICOS ASSOCIADOS - ME
 ❖ inscrito no CPF/CNPJ: 18.741.684/0001-48
 ❖ Inscrição Municipal nº. 14911
 Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01 de Setembro de 2013 a 30 de Novembro de 2016**, desde que, observado o Princípio da Prescrição e da Tributação.

| FISCAL DE TRIBUTOS LOCAL / DATA | AUTORIDADE COMPETENTE | MATRÍCULA |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|
| | Maria Conceição Machado Pereira | 3556-4 |
| | Araguaína, 30/12/2016. | |

| RECIBO | DATA |
|--------|------|
| Nome: | |
| CPF: | |

(assinatura e carimbo)

Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155 - Centro - Araguaína - TO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 023/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Simone Leandro Matos da Silva, Contrato nº 083/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Processo abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do mesmo, a fim de atender as necessidades desta Pasta.

| Nº PROCESSO | OBJETO |
|-------------|--|
| 1383/2014 | Pagamento de Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia aos profissionais médicos pertencentes ao Programa Federal Mais Médicos no Brasil |

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do processo;
 II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área Jurídica sobre tais eventos;
 III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Assessoria Jurídica para apreciação;
 IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do processo;
 V – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
 VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
 VII – observar a execução do processo dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste do processo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

Processo: 34607/2016
 Controle: 2474.0004439/2016
 Interessados: WAS DE ALIMENTOS E CIA LTDA – ME
 Assunto: Aquisição de lanches e refeições para o CAPS AD III

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 020/2017

Ao amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída com a contratação de empresa especializada no Fornecimento de lanches e refeições, para atender as demandas desta Secretaria, justificada pela anulação de saldo de empenho no qual estabelece as normas para o encerramento do exercício de 2016, referente a Nota Fiscal abaixo relacionada, em favor da empresa, WAS DE ALIMENTOS E CIA LTDA – ME, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação e regularização:

| EMPRESA | CNPJ | DATA | NOTA FISCAL | VALOR R\$ |
|----------------------------------|--------------------|------------|-------------|---------------|
| WAS DE ALIMENTOS E CIA LTDA – ME | 10.593.502/0001-27 | 09/11/2016 | 000.002.420 | R\$ 43.912,42 |

| AÇÃO ORÇAMENTARIA | FUCN. PROG. | ELEMENTO DE DESPESA | FICHA | FONTES |
|-------------------|-------------|---------------------|-------|--------|
|-------------------|-------------|---------------------|-------|--------|

| | | | | |
|---|-------------------|----------------|-----|------|
| MANTER E AMPLIAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADO | 10.302.2019.2.386 | 33.90.92.39.00 | 218 | 0405 |
|---|-------------------|----------------|-----|------|

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 03 dias do mês de março 2017.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

ERRATA

CONSIDERADO que o processo de nº 513/2014 que se trata de Serviço de Locação de Imóvel, no qual ocorreu um erro meramente formal, no Despacho de Reconhecimento de Dívida nº 05/2017 e sua publicação no Diário Oficial nº 1253 de 27 de janeiro de 2017

CONSIDERADO que houve um erro na digitação dos documentos acima citado e a necessidade do item abaixo, segue correção:

Onde se lê:

| PROPRIETÁRIO | CPF | MÊS | VALOR | VALOR TOTAL |
|--|----------------|----------|--------------|--------------|
| MARIA TEREZA COSTA ALMEIDA E ANA MARIA CARDOSO COSTA ALMEIDA | 253.042.321-00 | NOVEMBRO | R\$ 2.669,92 | R\$ 5.338,84 |
| | | DEZEMBRO | R\$ 2.669,92 | |

Leia-se:

| PROPRIETÁRIO | CPF | MÊS | VALOR | VALOR TOTAL |
|--|----------------|----------|--------------|--------------|
| MARIA TEREZA COSTA ALMEIDA E ANA MARIA CARDOSO COSTA ALMEIDA | 253.042.321-00 | NOVEMBRO | R\$ 2.669,92 | R\$ 5.339,84 |
| | | DEZEMBRO | R\$ 2.669,92 | |

Araguaína - TO, 03 de março de 2017.

Atenciosamente,

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal da Saúde
 Portaria Nº 005/2017

CONTROLADORIA

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ALINE DE OLIVEIRA matrícula nº 15474880 e ITAIMARA SILVA RÉGO matrícula nº 15474881 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0000233/2014:

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA |
|----------------|--|
| 926/2013 | BRASLCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA |

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mariana Cardoso de Souza
Controladora Geral do Município

IMPAR

PORTARIA Nº 006/2017.

Araguaína – TO, 03 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO a necessidade de participação dos servidores deste Instituto, Wagner Rodrigues Barros, Presidente, Osanan Moura dos Santos, Diretor Administrativo e Financeiro, e João Pedro Miranda dos Reis, Assessor Técnico, no 29º Seminário Nacional de Previdência Social – ABIPEM, e 6º Congresso Estadual da ASSIMPASC, no período de 08 a 10 de março, em Florianópolis-SC.

Considerando que é referida despesa enquadra-se no art. 25, inciso II, a art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, é inexigível a licitação, em virtude da inviabilidade de competência e por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Inexigível a Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, a art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente ao 29º Seminário Nacional de Previdência Social – ABIPEM, no período de 08 a 10 de março, em Florianópolis-SC, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ n.º. 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 03 de março de 2017.

Wagner Rodrigues Barros
Presidente – IMPAR

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 15, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor WALTER BATISTA NEPOMOCEMO, PORTARIA Nº 196, e ROMULO PEREIRA DA SILVA, PORTARIA Nº 191, respectivamente como titular suplente para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0005682/2016.

| Nº DO CONTRATO | EMPRESA CONTRATADA |
|---|------------------------|
| 010/2016 | VIAÇÃO PASSAREDO LTDA. |
| OBJETO: SERVIÇO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO. | |

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da AMTT
Portaria nº 012/2017

PORTARIA Nº 16/ASTT/2017

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 281, do Código de Trânsito Brasileiro, que disciplina a competência da Autoridade de Trânsito de julgar a consistência dos Autos de Infrações dentro de sua circunscrição sobre a via;

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação de infração de responsabilidade do proprietário e do condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, RESOLVE,

NOTIFICAR os proprietários dos veículos de placas relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sobre os Autos de Infração de Trânsito (AIT) processados nesta Secretaria, para que, caso queiram, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de publicação, oferecer Defesa de Autuação e/ou informar Condutor Infrator.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO AUTUADOR 292410 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO |
|---------|------------------|----------|---------------|---------|------------------|----------|---------------|
| AZM4071 | A490134647 | 74550 | 09/02/2017 | CKH8904 | A490135135 | 74550 | 17/02/2017 |
| DQD0076 | A490134311 | 74550 | 04/02/2017 | DQD0076 | A490134335 | 74550 | 04/02/2017 |
| ENK6257 | A490134237 | 74550 | 04/02/2017 | EZD5033 | A490134881 | 74550 | 13/02/2017 |
| FAE4350 | A490135090 | 74550 | 16/02/2017 | FET5610 | A490134228 | 74550 | 03/02/2017 |
| FEV1500 | A490134277 | 74550 | 04/02/2017 | FGC3625 | A490135057 | 74550 | 16/02/2017 |
| FIR6948 | A490134644 | 74550 | 09/02/2017 | FKF1819 | A490134715 | 74550 | 11/02/2017 |
| FMA8870 | A490134094 | 74550 | 01/02/2017 | FMH7863 | A490134669 | 74550 | 09/02/2017 |
| GAQ2990 | A490134344 | 74550 | 04/02/2017 | GGW2321 | A490134162 | 74550 | 03/02/2017 |
| GVU5334 | A490134921 | 74550 | 11/02/2017 | GZE1396 | A490134945 | 74550 | 12/02/2017 |
| HEF9439 | A490135036 | 74550 | 15/02/2017 | HFT1742 | A490134974 | 74550 | 14/02/2017 |
| HJI4412 | A490134127 | 74550 | 02/02/2017 | HKQ6159 | A490134395 | 74550 | 05/02/2017 |
| HOW3849 | A490135011 | 74630 | 15/02/2017 | HPE7947 | A490135152 | 74550 | 17/02/2017 |
| HPS6889 | A490135000 | 74550 | 14/02/2017 | HPS6889 | A490135116 | 74630 | 17/02/2017 |
| HPS6889 | A490135118 | 74550 | 17/02/2017 | HPS6889 | A490135119 | 74550 | 17/02/2017 |
| HPS6889 | A490135123 | 74630 | 17/02/2017 | HSF5994 | A490134736 | 74550 | 11/02/2017 |
| JES7722 | A490134876 | 74550 | 13/02/2017 | JFS9027 | A490134242 | 74550 | 04/02/2017 |
| JHU8762 | A490134498 | 74550 | 06/02/2017 | JJA9526 | A490134781 | 74550 | 11/02/2017 |
| JJI2311 | A490134173 | 74550 | 03/02/2017 | JKD5424 | A490134546 | 74630 | 07/02/2017 |
| JKD5424 | A490134655 | 74550 | 09/02/2017 | JKM9996 | A490134739 | 74550 | 11/02/2017 |
| JMV6913 | A490134855 | 74630 | 12/02/2017 | JTF6800 | A490135076 | 74550 | 16/02/2017 |
| JTG5494 | A490134969 | 74550 | 14/02/2017 | JUC9518 | A490134405 | 74630 | 05/02/2017 |
| JUC9518 | A490134406 | 74630 | 05/02/2017 | JVG4216 | A490134194 | 74550 | 03/02/2017 |
| JVG7454 | A490134373 | 74630 | 05/02/2017 | JVI9429 | A490135046 | 74550 | 15/02/2017 |
| JVT6263 | A490134813 | 74550 | 12/02/2017 | JVT6263 | A490134842 | 74550 | 12/02/2017 |
| JXP9640 | A490134104 | 74550 | 01/02/2017 | KCH7139 | A490134898 | 74550 | 13/02/2017 |
| KCK4851 | A490135115 | 74550 | 16/02/2017 | KDB3971 | A490134903 | 74550 | 13/02/2017 |
| KDY3643 | A490135159 | 74630 | 17/02/2017 | MKW9852 | A490134763 | 74550 | 11/02/2017 |
| MVQ3194 | A490135050 | 74550 | 15/02/2017 | MVW7076 | A490134952 | 74710 | 12/02/2017 |
| MVY2237 | A490134939 | 74550 | 12/02/2017 | MVZ5334 | A490135065 | 74550 | 16/02/2017 |
| MVZ9428 | A490135002 | 74550 | 14/02/2017 | MWA9420 | A490134934 | 74550 | 12/02/2017 |
| MWB4442 | A490135163 | 74550 | 17/02/2017 | MWC0388 | A490134970 | 74710 | 14/02/2017 |
| MWC8827 | A490134828 | 74550 | 12/02/2017 | MWC9430 | A490135101 | 74550 | 16/02/2017 |
| MWD5959 | A490135062 | 74550 | 16/02/2017 | MWD5959 | A490135084 | 74550 | 16/02/2017 |
| MWD9837 | A490135052 | 74550 | 15/02/2017 | MWE5681 | A490134985 | 74710 | 14/02/2017 |
| MWE5938 | A490135168 | 74550 | 17/02/2017 | MWF8661 | A490134948 | 74550 | 12/02/2017 |
| MWF8993 | A490135109 | 74550 | 16/02/2017 | MWG0669 | A490134918 | 74630 | 11/02/2017 |
| MWG9849 | A490135112 | 74550 | 16/02/2017 | MWH2230 | A490135114 | 74550 | 16/02/2017 |
| MWH5272 | A490135026 | 74550 | 15/02/2017 | MWH5457 | A490135087 | 74550 | 16/02/2017 |
| MWJ2109 | A490135137 | 74550 | 17/02/2017 | MWK2359 | A490134933 | 74550 | 12/02/2017 |
| MWK5075 | A490135009 | 74550 | 15/02/2017 | MWK7548 | A490135125 | 74630 | 17/02/2017 |
| MWK9238 | A490134981 | 74550 | 14/02/2017 | MWL3476 | A490135058 | 74550 | 16/02/2017 |
| MWL3896 | A490134986 | 74630 | 14/02/2017 | MWNO199 | A490134950 | 74630 | 12/02/2017 |
| MWNO761 | A490135094 | 74550 | 16/02/2017 | MWO6074 | A490135014 | 74550 | 15/02/2017 |
| MWP8123 | A490134964 | 74550 | 13/02/2017 | MWQ8401 | A490134957 | 74550 | 13/02/2017 |

| | | | | | | | |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| MWR3072 | A490134935 | 74550 | 12/02/2017 | MWT2688 | A490134955 | 74550 | 13/02/2017 |
| MWT3731 | A490135035 | 74550 | 15/02/2017 | MWU0686 | A490135034 | 74550 | 15/02/2017 |
| MWU7112 | A490135096 | 74550 | 16/02/2017 | MWV7902 | A490135022 | 74710 | 15/02/2017 |
| MWW7627 | A490135041 | 74550 | 15/02/2017 | MWW8025 | A490134973 | 74710 | 14/02/2017 |
| MWX0684 | A490135157 | 74550 | 17/02/2017 | MWX3422 | A490134971 | 74550 | 14/02/2017 |
| MWX3422 | A490135086 | 74550 | 16/02/2017 | MWX4939 | A490135148 | 74550 | 17/02/2017 |
| MWX5442 | A490134994 | 74550 | 14/02/2017 | MWX7826 | A490134992 | 74550 | 14/02/2017 |
| MWX7934 | A490134920 | 74550 | 11/02/2017 | MWX8763 | A490134991 | 74550 | 14/02/2017 |
| MWY3199 | A490135161 | 74550 | 17/02/2017 | MWY5200 | A490135098 | 74630 | 16/02/2017 |
| MWY5469 | A490135033 | 74630 | 15/02/2017 | MXA6159 | A490134977 | 74550 | 14/02/2017 |
| MXA7651 | A490135047 | 74550 | 15/02/2017 | MXA9258 | A490135060 | 74550 | 16/02/2017 |
| MXB0999 | A490134990 | 74550 | 14/02/2017 | MXB2693 | A490135032 | 74630 | 15/02/2017 |
| MXB5194 | A490135056 | 74630 | 16/02/2017 | MXC5369 | A490135040 | 74550 | 15/02/2017 |
| MXC8031 | A490135006 | 74550 | 14/02/2017 | MXD0354 | A490134993 | 74550 | 14/02/2017 |
| MXD4557 | A490134988 | 74630 | 14/02/2017 | MXE1637 | A490135104 | 74710 | 16/02/2017 |
| MXF2889 | A490134800 | 74550 | 12/02/2017 | MXF4281 | A490134996 | 74550 | 14/02/2017 |
| MXG0877 | A490134953 | 74550 | 12/02/2017 | MXG6683 | A490134936 | 74630 | 12/02/2017 |
| MXG8826 | A490135117 | 74550 | 17/02/2017 | MZG6576 | A490134379 | 74550 | 05/02/2017 |
| MZG6596 | A490134360 | 74550 | 05/02/2017 | NDZ0586 | A490134428 | 74550 | 05/02/2017 |
| NDZ0586 | A490134764 | 74630 | 11/02/2017 | NFO3357 | A490134928 | 74550 | 12/02/2017 |
| NFT0555 | A490134999 | 74550 | 14/02/2017 | NFU2628 | A490134444 | 74550 | 05/02/2017 |
| NFU2628 | A490134675 | 74550 | 10/02/2017 | NFX5825 | A490134219 | 74550 | 03/02/2017 |
| NFX5925 | A490134610 | 74550 | 08/02/2017 | NFX5925 | A490134743 | 74550 | 11/02/2017 |
| NGF4797 | A490134841 | 74550 | 12/02/2017 | NHT5844 | A490134362 | 74550 | 05/02/2017 |
| NKA7260 | A490134234 | 74550 | 04/02/2017 | NKK5618 | A490134778 | 74550 | 11/02/2017 |
| NKK5618 | A490134785 | 74550 | 12/02/2017 | NKK5618 | A490134788 | 74550 | 12/02/2017 |
| NKK9572 | A490134115 | 74550 | 02/02/2017 | NKK9572 | A490134823 | 74550 | 12/02/2017 |
| NKU2581 | A490134683 | 74630 | 10/02/2017 | NKW3720 | A490134672 | 74550 | 10/02/2017 |
| NLF8679 | A490134864 | 74550 | 12/02/2017 | NLL3268 | A490134980 | 74630 | 14/02/2017 |
| NLS6106 | A490134766 | 74550 | 11/02/2017 | NNI6337 | A490134342 | 74550 | 04/02/2017 |
| NQI0307 | A490134519 | 74550 | 06/02/2017 | NSI0349 | A490134522 | 74550 | 06/02/2017 |
| NSQ8753 | A490134363 | 74550 | 05/02/2017 | NSQ8753 | A490134364 | 74550 | 05/02/2017 |
| NSU6284 | A490134433 | 74550 | 05/02/2017 | NTC3104 | A490135038 | 74550 | 15/02/2017 |
| NTC3104 | A490135093 | 74550 | 16/02/2017 | NVS4960 | A490134714 | 74550 | 11/02/2017 |
| NVT7750 | A490134887 | 74550 | 13/02/2017 | NVX5962 | A490134482 | 74630 | 06/02/2017 |
| NWG2930 | A490134574 | 74550 | 07/02/2017 | NWJ3259 | A490134816 | 74550 | 12/02/2017 |
| NWT8596 | A490134961 | 74630 | 13/02/2017 | NXE0397 | A490134578 | 74550 | 07/02/2017 |
| NXE9427 | A490134208 | 74630 | 03/02/2017 | NZR3988 | A490134231 | 74630 | 04/02/2017 |
| OBO5572 | A490134615 | 74550 | 08/02/2017 | OBW0823 | A490134867 | 74550 | 12/02/2017 |
| OBX6110 | A490134245 | 74550 | 04/02/2017 | OEA8526 | A490134393 | 74550 | 05/02/2017 |
| OEG7174 | A490134692 | 74550 | 10/02/2017 | OEU2654 | A490134703 | 74550 | 10/02/2017 |
| OFI0535 | A490134315 | 74630 | 04/02/2017 | OFK1485 | A490134779 | 74550 | 11/02/2017 |
| OFK3056 | A490134175 | 74550 | 03/02/2017 | OFO6661 | A490135071 | 74550 | 16/02/2017 |
| OGI5357 | A490134845 | 74550 | 12/02/2017 | OJU0097 | A490134493 | 74550 | 06/02/2017 |
| OIU4828 | A490134441 | 74550 | 05/02/2017 | OIU5551 | A490134690 | 74550 | 10/02/2017 |
| OIZ3218 | A490134834 | 74550 | 12/02/2017 | OJE7696 | A490134254 | 74550 | 04/02/2017 |
| OJI3820 | A490134747 | 74630 | 11/02/2017 | OJJ6305 | A490134400 | 74550 | 05/02/2017 |
| OJM7678 | A490134323 | 74630 | 04/02/2017 | OKO8117 | A490134734 | 74550 | 11/02/2017 |
| OLH2110 | A490135149 | 74550 | 17/02/2017 | OLH2241 | A490135067 | 74630 | 16/02/2017 |
| OLH2943 | A490135066 | 74550 | 16/02/2017 | OLH8549 | A490134963 | 74630 | 13/02/2017 |
| OLI3725 | A490135024 | 74550 | 15/02/2017 | OLI5554 | A490134923 | 74550 | 11/02/2017 |
| OLI6809 | A490135007 | 74710 | 14/02/2017 | OLI7839 | A490134951 | 74550 | 12/02/2017 |
| OLJ9096 | A490135107 | 74550 | 16/02/2017 | OLK7285 | A490135111 | 74550 | 16/02/2017 |
| OLK7980 | A490135141 | 74630 | 17/02/2017 | OLK8643 | A490135055 | 74710 | 16/02/2017 |
| OLK9979 | A490135100 | 74630 | 16/02/2017 | OLL1110 | A490134938 | 74630 | 12/02/2017 |
| OLL2016 | A490134998 | 74550 | 14/02/2017 | OLL3005 | A490134959 | 74630 | 13/02/2017 |
| OLM0739 | A490135151 | 74550 | 17/02/2017 | OLM1441 | A490135001 | 74550 | 14/02/2017 |
| OLM2218 | A490135158 | 74550 | 17/02/2017 | OLM5909 | A490135054 | 74550 | 16/02/2017 |
| OLM7706 | A490135010 | 74550 | 15/02/2017 | OLM7706 | A490135012 | 74550 | 15/02/2017 |
| OLM7706 | A490135133 | 74550 | 17/02/2017 | OLM8549 | A490135018 | 74550 | 15/02/2017 |
| OLN2569 | A490135039 | 74550 | 15/02/2017 | OLN4020 | A490135144 | 74550 | 17/02/2017 |
| OLN6660 | A490135013 | 74550 | 15/02/2017 | OLN7056 | A490134966 | 74550 | 14/02/2017 |
| OLN7840 | A490135126 | 74630 | 17/02/2017 | OMJ5279 | A490134930 | 74550 | 12/02/2017 |
| OMR2320 | A490134295 | 74550 | 04/02/2017 | OMV0110 | A490134517 | 74550 | 06/02/2017 |
| OMV3510 | A490134153 | 74550 | 02/02/2017 | OMX7428 | A490134682 | 74550 | 10/02/2017 |
| ONC2179 | A490134141 | 74550 | 02/02/2017 | ONV5750 | A490135136 | 74550 | 17/02/2017 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| ONW1487 | A490134679 | 74550 | 10/02/2017 | OOA5324 | A490135154 | 74550 | 17/02/2017 | QET4630 | A490134548 | 74550 | 07/02/2017 | QET4630 | A490134549 | 74550 | 07/02/2017 |
| OOB3361 | A490135085 | 74550 | 16/02/2017 | OOW7754 | A490134597 | 74550 | 08/02/2017 | QEU0088 | A490134565 | 74550 | 07/02/2017 | QEX5380 | A490134138 | 74550 | 02/02/2017 |
| OSX7517 | A490134568 | 74630 | 07/02/2017 | OTA0009 | A490134150 | 74550 | 02/02/2017 | QFG7404 | A490134096 | 74630 | 01/02/2017 | QKA1454 | A490135061 | 74550 | 16/02/2017 |
| OTA0009 | A490134188 | 74550 | 03/02/2017 | OTB6036 | A490134958 | 74550 | 13/02/2017 | QKA3837 | A490135122 | 74550 | 17/02/2017 | QKA5730 | A490135164 | 74550 | 17/02/2017 |
| OTC6070 | A490134701 | 74550 | 10/02/2017 | OTD2058 | A490134661 | 74550 | 09/02/2017 | QKA6259 | A490134926 | 74550 | 12/02/2017 | QKB1319 | A490135021 | 74550 | 15/02/2017 |
| OTD4432 | A490134346 | 74550 | 04/02/2017 | OTD4432 | A490134352 | 74550 | 05/02/2017 | QKB1550 | A490135080 | 74550 | 16/02/2017 | QKB6378 | A490135142 | 74550 | 17/02/2017 |
| OTD4451 | A490134521 | 74550 | 06/02/2017 | OTG2898 | A490134844 | 74550 | 12/02/2017 | QKB6952 | A490135138 | 74550 | 17/02/2017 | QKB8202 | A490135063 | 74550 | 16/02/2017 |
| OTJ0404 | A490134618 | 74550 | 08/02/2017 | OTJ0404 | A490134697 | 74550 | 10/02/2017 | QKB8202 | A490135134 | 74550 | 17/02/2017 | QKC0308 | A490134919 | 74550 | 11/02/2017 |
| OTN9579 | A490134326 | 74550 | 04/02/2017 | OTP8878 | A490134282 | 74630 | 04/02/2017 | QKC2632 | A490135143 | 74550 | 17/02/2017 | QKC4648 | A490135128 | 74550 | 17/02/2017 |
| OTW5820 | A490134281 | 74550 | 04/02/2017 | OTY2510 | A490134185 | 74550 | 03/02/2017 | QKC7118 | A490135068 | 74550 | 16/02/2017 | QKC8335 | A490135156 | 74550 | 17/02/2017 |
| OTY2510 | A490134191 | 74550 | 03/02/2017 | OOU9694 | A490134226 | 74550 | 03/02/2017 | QKC9124 | A490135072 | 74550 | 16/02/2017 | QKD1796 | A490135070 | 74550 | 16/02/2017 |
| OVC7888 | A490134334 | 74550 | 04/02/2017 | OVT4385 | A490134858 | 74550 | 12/02/2017 | QKD4857 | A490134209 | 74550 | 03/02/2017 | QKD6109 | A490135083 | 74550 | 16/02/2017 |
| OXQ1221 | A490134432 | 74550 | 05/02/2017 | OXR9470 | A490134723 | 74550 | 11/02/2017 | QKD7621 | A490134984 | 74630 | 14/02/2017 | QKD7621 | A490135153 | 74710 | 17/02/2017 |
| OXS9259 | A490134818 | 74550 | 12/02/2017 | OXX7841 | A490134235 | 74550 | 04/02/2017 | QKE0528 | A490134946 | 74630 | 12/02/2017 | QKE4246 | A490135113 | 74550 | 16/02/2017 |
| OXX7841 | A490134526 | 74550 | 06/02/2017 | OYA0979 | A490135008 | 74550 | 15/02/2017 | QKE4999 | A490135081 | 74550 | 16/02/2017 | QKE4999 | A490135160 | 74550 | 17/02/2017 |
| OYA4785 | A490135077 | 74630 | 16/02/2017 | OYA5900 | A490135029 | 74550 | 15/02/2017 | QKE8296 | A490135074 | 74550 | 16/02/2017 | QKE8296 | A490135150 | 74550 | 17/02/2017 |
| OYB1465 | A490134975 | 74550 | 14/02/2017 | OYB4053 | A490134947 | 74550 | 12/02/2017 | QKE8624 | A490134922 | 74550 | 11/02/2017 | QKE9145 | A490134962 | 74550 | 13/02/2017 |
| OYB6031 | A490135165 | 74550 | 17/02/2017 | OYC4297 | A490135139 | 74550 | 17/02/2017 | QKE9371 | A490134931 | 74630 | 12/02/2017 | QKE9414 | A490135121 | 74710 | 17/02/2017 |
| OYC4889 | A490134982 | 74550 | 14/02/2017 | OYC8500 | A490134989 | 74630 | 14/02/2017 | QKE9414 | A490135129 | 74550 | 17/02/2017 | QKE9414 | A490135130 | 74630 | 17/02/2017 |
| PAH1709 | A490134336 | 74550 | 04/02/2017 | PAT0453 | A490134225 | 74550 | 03/02/2017 | QKF3697 | A490134976 | 74550 | 14/02/2017 | QKF9646 | A490135028 | 74550 | 15/02/2017 |
| PAT7372 | A490134461 | 74630 | 05/02/2017 | PGL6490 | A490134854 | 74550 | 12/02/2017 | QKG3052 | A490135106 | 74550 | 16/02/2017 | QKG4453 | A490135045 | 74630 | 15/02/2017 |
| PID2196 | A490135016 | 74710 | 15/02/2017 | PIM1273 | A490134556 | 74630 | 07/02/2017 | QKG4453 | A490135053 | 74550 | 16/02/2017 | QKG6444 | A490135124 | 74550 | 17/02/2017 |
| PJJ2783 | A490134300 | 74550 | 04/02/2017 | PJR4074 | A490134821 | 74550 | 12/02/2017 | QKG9392 | A490134915 | 74550 | 09/02/2017 | QKH7877 | A490134979 | 74550 | 14/02/2017 |
| PQE9031 | A490134290 | 74550 | 04/02/2017 | PQG5841 | A490134535 | 74550 | 07/02/2017 | QKH7877 | A490135069 | 74550 | 16/02/2017 | QKH9009 | A490135131 | 74630 | 17/02/2017 |
| PQJ6986 | A490134135 | 74550 | 02/02/2017 | PQK0357 | A490134491 | 74550 | 06/02/2017 | QKL1610 | A490134956 | 74710 | 13/02/2017 | QKL1610 | A490135048 | 74550 | 15/02/2017 |
| PQK6639 | A490134435 | 74550 | 05/02/2017 | PQN5211 | A490134416 | 74550 | 05/02/2017 | QKM3810 | A490135097 | 74550 | 16/02/2017 | QKM8689 | A490134924 | 74630 | 11/02/2017 |
| PQN5211 | A490134632 | 74550 | 09/02/2017 | PQN7832 | A490134452 | 74550 | 05/02/2017 | Total: | 352 | | | | | | |
| PQN7832 | A490134458 | 74550 | 05/02/2017 | PQN8583 | A490134768 | 74550 | 11/02/2017 | | | | | | | | |
| PQN8583 | A490134878 | 74550 | 13/02/2017 | PQQ1617 | A490134566 | 74550 | 07/02/2017 | | | | | | | | |
| PQQ9907 | A490134159 | 74550 | 03/02/2017 | PQV4097 | A490134256 | 74550 | 04/02/2017 | | | | | | | | |
| PRH1770 | A490134891 | 74550 | 13/02/2017 | PSB1079 | A490134639 | 74550 | 09/02/2017 | | | | | | | | |
| PSD1706 | A490134852 | 74550 | 12/02/2017 | PSE4901 | A490134718 | 74630 | 11/02/2017 | | | | | | | | |
| PSE6188 | A490134368 | 74550 | 05/02/2017 | PSS4627 | A490134794 | 74550 | 12/02/2017 | | | | | | | | |
| PUL4137 | A490134929 | 74550 | 12/02/2017 | PVA1123 | A490134280 | 74550 | 04/02/2017 | | | | | | | | |
| PYC8600 | A490134905 | 74550 | 13/02/2017 | PYE5906 | A490134239 | 74630 | 04/02/2017 | | | | | | | | |
| PYE5906 | A490134246 | 74630 | 04/02/2017 | QDA0615 | A490134212 | 74550 | 03/02/2017 | | | | | | | | |
| QDD1441 | A490134093 | 74550 | 01/02/2017 | QDM7323 | A490134646 | 74550 | 09/02/2017 | | | | | | | | |
| QDN3542 | A490134467 | 74550 | 05/02/2017 | QDS4495 | A490134178 | 74630 | 03/02/2017 | | | | | | | | |
| QDW5931 | A490134580 | 74550 | 07/02/2017 | QEG2470 | A490134727 | 74550 | 11/02/2017 | | | | | | | | |
| QEL3499 | A490134906 | 74550 | 13/02/2017 | QET4630 | A490134495 | 74550 | 06/02/2017 | | | | | | | | |

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARUANAN DE SOUSA BORGES – MEI, CNPJ 12.793.242/0001-69 torna público que REQUEREU a Prefeitura Municipal de Araguaína a Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para um empreendimento denominado Adventure Motos, localizado na rua Gonçalves Lêdo, 642 – Bairro São João – Araguaína-TO .O empreendimento se enquadra na RES. Conama 23797 e do COEMA 007/2005.